CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05.001/2025
DECORRENTE DA ADESÃO AO PREGÃO 011/2024 DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES-PI.

TERMO DE CONTRATO Nº 05.001/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADMINISTRAÇÃO DE COCAL–PI E A EMPRESA J DE S MORAES EIRELLI EPP
CNPJ: 26.141.833/0001-66.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL–PI**, com sede na Praça da Matriz, n° 177, Centro, CEP n° 64.235-000 inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.895/0001-78, por intermédio da Secretaria de Administração neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. João Paulo Magalhães Pereira, CPF: 921.048.783-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e J DE S MORAES EIRELLI EPP CNPJ: 26.141.833/0001-66**,** sediada na RUA JOSÉ DE MORAIS MENESES, Nº633 BAIRRO: CENTRO, PIRACURUCA CEP: 64.240-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada o Sr. Janyelton de Souza Moraes, CPF: 055.236.183-65, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2024PMBL e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **adesão nº 001/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS, ENXOVAIS E AFINS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE COCAL– PI conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: J DE S MORAES EIRELLI EPP					
CNPJ: 26.141.833/0001-66					
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MORAIS MENESES, Nº633 BAIRRO: CENTRO, PIRACURUCA CEP: 64.240-000					
REPRESENTANTE: JANYELTON DE SOUZA MORAES, CPF: 055.236.183-65					
EMAIL: mayjanmodas@hotmail.com					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UN**	**V.UNT**	**V. TOTAL**
1	Camisas em malha fio 30 branca de boa qualidade com serigrafia, frente, costa e mangas, nos tamanhos P M G GG MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	10000	UN	17,75	R$ 177.500,00

2	Camisa polo Malha Piquet em cores variadas com serigrafia no tamanhos P M G GG MARCA:PRODUÇÃO PRÓPRIA	500	UN	46,90	R$ 23.450,00
3	Camisas manga longa com sublimação total mangas, frente e costas nos tamanhos P ,M ,G ,GG MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	90	UN	40,00	R$ 3.600,00
4	Mochila de tactel com sublimação MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	500	UN	8,24	R$ 4.120,00
5	Abadas nos tamanhos P M G GG MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	5000	UN	28,00	R$ 140.000,00
	Lençol branco 100% algodão MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	500	UN	28,00	R$ 14.000,00
7	MOCHILA DE USO COSTAL EM NYLON PVC DO ACS: impermeável na cor azul com Fechamento em zíper com três compartimentos dim. 35 cm de largura, 42 cmde altura e 20 cm de profundidade com alça de lona grossa, de 05 cm de largura, fivela s e ponte iras de ferro, estampa com logotipo na face dianteira. (Agente Comunitário de Saúde) MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	75	UN	74,00	R$ 5.550,00
8	BONE DO ACS BICO-DE-PATO: confeccionado com tecido brim sol a sol na cor azul, forrado, pespontado em simples pesponto, com logotipo na região frontal e na região lateral especificado (Agente Comunitário de Saúde MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	150	UN	17,68	R$ 2.652,00

9	BONÉ EM TERBRIM: cor Caqui, formado por copa e aba; a copa em 6 partes e aba arredondada tipo bico de pato, botão forrado do mesmo tecido no topo (junção das partes), ajustador na parte de trás para regulagem de tamanho; carneira do próprio tecido com 3 cm de largura embainhando todo contorno inferior, forração interna de espuma fixada ao tecido, com pintura serigráfica, Controle de Endemias e logo Prefeitura Municipal na lateral. MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	75	UN	16,96	R$ 1.272,00
10	COLETES: EM MALHA: fluorescente trillobol aberto dos lados c/ elástico. Tamanho único com logomarca da Secretaria pintados na frente da calça a serem definidos pela secretaria. MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	150	UN	34,00	R$ 5.100,00
11	COLETE / VISA: em tecido técnico rip stop, gramatura 225, composição 72% poliéster 28% algodão, modelo com gola, aberto com fechamento de zíper deslizável na cor branco,02 bolsos sacolas com zíper comum central na parte inferior da peça começando nas costuras das laterais, não tem bolsos em cima, acessório para prender crachá na parte superior do lado direito, costa inteiriça, barra arredondada, 02 tiras (01 em cima e outra embaixo na altura dos ombros cor azul marinho), bordado na altura do peito com o “brasão prefeitura” e embaixo escrita “ Prefeitura municipal de -PI”, bordado costa parte superior centralizado na cor preta o nome “vigilância sanitária” em formato meia lua e nome “fiscalização”. A cor será definida pela Secretaria de Saúde. MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	UN	87,85	R$ 8.785,00

12	COLETE /ACS: colete de brim, pés pontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, zíper de 9 mm, de plástico injetado, na cor azul do mesmo tom do tecido, com 02 bolsos frontais, bordado na altura do peito lado esquerdo com a "logomarca da saúde da família" e lado direito o "brasão da prefeitura" e embaixo escrita "prefeitura municipal de -PI", e embaixo escrita "secretaria municipal de saúde" bordado costa parte superior centralizado escrita "agente comunitário de saúde". A cor será definida pela Secretaria de Saúde. MARCA:PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	UN	20,24	R$ 2.024,00
13	CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, em tactel ou gabardine ou tecido maleável e resistente, com bolsos laterais do tipo faca com abernira levemente arredondadas, com logomarca da Secretaria pintados na lateral da calça do lado direito da calça, com tamanhos e cores a serem definidos pela secretaria. MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	UN	44,10	R$ 4.410,00
14	CALÇA COMPRIDA DE BRIM: Cor Caqui detalhes de modelo: estilo jeans, cós postiço de 4,5 cm com fechamento atrás de botão e caseado, sete passantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolso frontais embutidos com abernira tipo americano, um bolsinho de relógio no espelho esquerdo de quem veste, traseiro sem palas e um bolso chapado de lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado (para agentes e supervisores de campo), tamanhos a serem definidos pela Secretaria de Saúde. MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	UN	33,00	R$ 3.300,00
15	CAMISA EM TECIDO BRIM: Na cor caqui profissional, fechamento em botões: bolso com 01 costura Mangas curtas e impressão da logo marca na frente e nas costas da camisa, de muda pela Secretaria de Saúde. Tamanhos a serem definidos pela	100	UN	28,43	R$ 2.843,00

	Secretaria de Saúde. MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA				
16	CINTO: em Nylon larg. 3,5 cm. Fivela militar tradicional niquelada. Tamanho padrão 120 cm. Cor preta (militar). MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	50	UN	24,82	R$ 1.241,00
17	JALECO: Jaleco em gabardine microfibra, manga longa (referência tecidos biasi) na cor branca; modelo gola padre, aberto com fechamento em botão comum, 01 bolso bordado: local no bolso central"brasão" da prefeitura em baixo "em baixo "prefeitura municipal" e embaixo do brasão ", 02 bolsos na parte inferior, abertura atrás com faixa fixa; local manga direita bordado "logomarca sus"; local manga esquerda escrita "secretaria de saúde". MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	UN	65,00	R$ 6.500,00
18	Conjunto de calça e camisa, social para banda municipal, sendo calça de tecido twer camisa de tricolina, com bordados nas mangas. MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	UN	145,00	R$ 11.600,00
19	Tecido pano de prato 0,67 cm de largura MARCA: CABAR	1000	MT	3,80	R$ 3.800,00
20	Tecido Brim solasol 1,60 cm de largura. MARCA: CIA DOS TECIDOS	750	MT	26,00	R$ 19.500,00
21	Tecido Percal 2,50 cm de largura, liso MARCA: CIA DOS TECIDOS	1000	MT	20,38	R$ 20.380,00
22	Tecido ᵛagonite para bordar 1,40 cm de Largura.	400	MT	24,80	R$ 9.920,00
23	Tecido chita estampada 100% algodão 1,40 cm de largura MARCA: CIA DOS TECIDOS	1750	MT	19,78	R$ 34.615,00
24	Tecido franelado estampado 0,80 cm de Largura	900	MT	9,67	R$ 8.703,00

	MARCA: CIA DOS TE CIDOS				
25	Tecido estopinha para bordar 1,40 cm de Largura MARCA: CIA DOS TECIDOS	450	MT	32,39	R$ 14.575,50
26	Tecido para fralda estampada 0,80 cm de Largura MARCA: CIA DOS TECIDOS	1250	MT	8,48	R$ 10.600,00
27	Tecido cetim charmouse 100% pohéster 1,50 cm de largura MARCA: CIA DOS TECIDOS	1500	MT	10,30	R$ 15.450,00
28	Tecido TNT 1,40 CM DE LARGURA MARCA: CIA DOS TECIDOS	5000	MT	5,49	R$ 27.450,00
29	Tecido telpo 100% algodão 1,40 cm de largura MARCA: CIA DOS TECIDOS	750	MT	29,90	R$ 22.425,00
30	Tecido paetê 1,12 cm de largura MARCA: CIA DOS TECIDOS	200	MT	18,25	R$ 3.650
31	Tecido filó armado 3,00 m de largura MARCA: CIA DOS TECIDOS	2500	MT	11,74	R$ 29.350,00
32	Tecido Malha Elanca 1,65 cm de largura MARCA: CIA DOS TECIDOS	500	MT	12,10	R$ 6.050,00
33	Tecido Oxford 1,50 cm de largura MARCA: CIA DOS TECIDOS	1500	MT	10,45	R$ 15.675,00
34	Tecido malha PV MARCA: CIA DOS TECIDOS	600	MT	21,85	R$ 13.110,00
35	Tecido malha PP MARCA: CIA DOS TECIDOS	600	MT	44,58	R$ 26.748,00
36	Tecido Popeline de algodão MARCA: CIA DOS TECIDOS	250	MT	14,87	R$ 3.717,50
37	Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição l00%algodão, medida mínima de 70x70cm, pacote com 05 Unidades MARCA: PAPI TEXTIL	250	PCT	15,65	R$ 3.912,50

38	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento de água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg. MARCA: ADOLETA BEBÊ	250	UN	33,50	R$ 8.375,00
39	Par de meias para bebê. Material 70% algodão, 26% pohéster, 2% elastano e 2% elastómero. MARCA: BABY GREG	250	UN	6,99	R$ 1.747,50
40	Par de luvas de lã antialérgica para bebê. MARCA: BABY GREG	250	UN	4,59	R$ 1.147,50
41	Conjunto mijãozinho, composto por 06 peças (03 calças as e 03 camisetas) confeccionadas eminalha 150 fios, 100% algodão. MARCA: LUMARI KIDS	250	UN	8,75	R$ 2.187,50
42	Calça enxuta em tecido tafetá 100% poliéster MARCA: LUMARI KIDS	250	UN	6,50	R$ 1.625,00
43	Colônia lavanda, fragrância suave testado dermatologicamente 200ml MARCA:BARUEL	250	UN	10,75	R$ 2.687,50
	Sabonete infantil em barra. MARCA:BARUEL	250	UN	2,92	R$ 730,00
45	Pacote de algodão 100g. MARCA:ISABABY	250	UN	3,45	R$ 862,50
46	Refil lenço umedecido 75 unidades, fragrância suave em álcoo testado dermatologicamente, dimensões aproximadas do lenço 20cin x 12cm. MARCA:CLINOFF	250	UN	8,45	R$ 2.112,50
47	KIT SABONETEIRA: escova confeccionada com cerdas de nylon macia e antialérgica. Pente com bolinhas nas pontas para massagear o coro cabeludo do bebê + saboneteira. MARCA:SONNE	250	UN	11,00	R$ 2.750,00

48	Papeiro Ferro Esmaltado Antiaderente — capacidade de 850ml MARCA: EWEL	250	UN	29,30	R$ 7.325,00
49	Rede infantil cor neutra — 1,54in x 1,17m, comprimento, capacidade de carga 12kg, composição: brim 100% algodão MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA	250	UN	37,00	R$ 9.250,00
TOTAL: R$ 748.378,50					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 748.378,50 (Setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - TESOURO
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
- Programa de Trabalho = 04.122.0005.2044.0000 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral;
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TESOURO
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.05.02 – ASSISTÊNCIA – OUTROS PROGRAMAS;
- Programa de Trabalho = 08.122.0016.3091.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TESOURO
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.07.01 – EDUCAÇÃO – OUTROS PROGRAMAS;
- Programa de Trabalho = 12.361.0030.2204.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FUS)
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.13.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- Programa de Trabalho = 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde;
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE,

na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Cocal-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cocal - PI, 24 de Janeiro de 2025.

João Paulo Magalhães Pereira
Secretário de Administração de Cocal-PI
CONTRANTE

Janyelton De Souza Moraes
J DE S MORAES EIRELLI EPP
CONTRATADO